



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Obras e Viação

Necessidade da Administração: Aquisição de Tubos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de tubos de concreto pré-moldado, destinados à execução, ampliação, recuperação e manutenção de obras de drenagem pluvial, esgotamento sanitário e outras intervenções de infraestrutura urbana no Município de Rio Rufino

1.2 O uso de tubos de concreto pré-moldado é essencial para garantir a funcionalidade e a durabilidade das redes de drenagem e esgotamento sanitário, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, prevenção de danos ambientais e redução de custos com intervenções emergenciais.

1.3 Além disso, a aquisição antecipada e planejada desses materiais possibilita respostas rápidas a situações emergenciais, como rompimentos de redes, inundações e obras corretivas em vias públicas, evitando transtornos à população e prejuízos ao patrimônio público.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tubo pré moldado em concreto armado: Diâmetro int. (m) 2,00m x 1,00m, traço de concreto 3x1, CA-2 Malha Dupla	UN	10	R\$ 2.550,00	R\$ 25.500,00
2	Tubo pré moldado em concreto armado: Diâmetro int. (m) 1,50m x 1,00m, traço de concreto 3x1, CA-2, malha dupla	UN	10	R\$ 1.540,00	R\$ 15.400,00
3	Tubo pré moldado em concreto armado: Diâmetro int. (m) 1,20m x 1,00m, traço de concreto 3x1 CA-2, malha dupla	UN	10	R\$ 950,83	R\$ 9.508,30
4	Tubo pré moldado em concreto armado: Diâmetro int. (m) 1,00m x 1,00m, traço de concreto 3x1, CA-2, malha dupla	UN	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
5	Tubo pré moldado em concreto armado: Diâmetro int. (m) 0,80m x	UN	30	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÕES**

	1,00m, traço de concreto 3x1, CA-1				
6	Tubo pré moldado em concreto armado: Diâmetro int. (m) 0,60m x 1,00m, traço de concreto 3x1	UN	40	R\$ 196,00	R\$ 7.840,00
7	Tubo pré moldado em concreto armado: Diâmetro int. (m) 0,50m x 1,00m, traço de concreto 3x1	UN	100	R\$ 123,00	R\$ 12.300,00
8	Tubo pré moldado em concreto armado: Diâmetro int. (m) 0,40m x 1,00m, traço de concreto 3x1	UN	100	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00
9	Tubo pré moldado em concreto armado: Diâmetro int. (m) 0,30m x 1,00m, traço de concreto 3x1	UN	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
10	Tubo pré moldado em concreto armado: Diâmetro int. (m) 0,20m x 1,00m, traço de concreto 3x1	UN	100	R\$ 39,10	R\$ 3.910,00

1.4 Trata-se de serviço comum, por contrato, a ser contratado mediante Pregão Eletrônico, Art. 28 inciso I.

1.5 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima, o valor total deverá integralizar custos com transporte.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação possui respaldo no inciso I do artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 O objeto da contratação está previsto na LDO, LOA e PPA do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na aquisição e fornecimento de tubos de concreto pré-moldado, com diferentes diâmetros e especificações técnicas, destinados a obras de infraestrutura no Município de Rio Rufino, especialmente para sistemas de drenagem pluvial, esgotamento sanitário e canais de captação e escoamento de águas superficiais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÕES**

especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto deverá ser entregue Parque de Eventos, Rio Rufino, Santa Catarina. CEP: 88.658-000.

5.2 A contratada deverá executar a entrega dos materiais licitados no prazo de 7 (sete) dias, após envio da Solicitação de Fornecimento, conforme a necessidade da Secretaria.

5.3 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.4 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 704/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rio Rufino, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A execução dos serviços contratados ocorrerá conforme as demandas apresentadas pela Secretaria solicitante, observando-se o cronograma acordado e as necessidades específicas da unidade.

7.2 A contratada deverá atender às solicitações no prazo estabelecido pela Administração, assegurando a plena execução do fornecimento de material rochoso, na forma de macadame e rachão, destinado à execução, recuperação e manutenção de estradas vicinais,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÕES**

vias urbanas não pavimentadas e demais acessos de interesse público, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que os itens foram aceitos de forma definitiva, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. A Nota Fiscal Eletrônica para pagamento deverá ser enviada no e-mail da secretaria requisitante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação.

9.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÕES**

federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

9.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

9.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.13 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.15 Caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÕES**

correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.16 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico - Financeira

9.17 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples

9.18 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial, expedida pelo Foro da Comarca da Licitante;

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **121.758,30** (cento e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 704/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rio Rufino, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Com fulcro nas fontes de preços praticados nos âmbitos do Painel digital, Comprasnet, Bec, PNCP, Licitações-e e outras plataformas de compras eletrônicas oficiais, através de orçamentos das empresas bem como em levantamentos realizados de compras efetivadas anteriormente pela Administração Municipal e por outros entes federados e, na ausência desses preços, com base em pesquisa realizadas juntos a fornecedores do ramo constatamos os preços de mercado são aqueles inseridos nos itens deste Termo

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÕES**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO

05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS /
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

10- ESTRADAS VICINAIS E DMER

26.782 Transporte/Transporte Rodoviário

2.034 – MANUTENÇÃO SECRET. TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.0000.0000 RECURSOS
ORDINÁRIOS

Rio Rufino, 10 de setembro de 2025

GETULIO FRANCISCO TEIXEIRA NETO
Fiscal de Obras e Postura